CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 01/04/2011
HORA: 10:45
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3125, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 30/03/11 A 30/04/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL, ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º - Em observância ao disposto no inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal e artigo 2° da Lei Municipal n° 2.541, de 03 de setembro de 2008, fica estabelecido, a título de revisão geral, anual o percentual de 5,41% (cinco vírgula e quarenta e um por cento), ao subsídio dos Secretários Municipais, vigorando a partir de 01 de março de 2011, considerando a média entre o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e o IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, verificados no período.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias para o orçamento de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de março de 2011.

DOIS IRMÃOS, RS, 30 DE MARÇO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSE SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.